



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LIV - nº 13.162-A

3 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	2
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA .....	2

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO N.º 10.435 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia os candidatos aprovados no concurso público para a formação de cadastro de reserva do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para a formação de cadastro de reserva do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, homologado pelo Edital nº 022 SEPLAG/IDAF, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.931, de 30 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a solicitação do OFÍCIO Nº 429/2021/IDAF, constante do Processo SEI nº 0052.007847.00020/2021-13, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos nos municípios e cargos a seguir relacionados: ENGENHEIRO AGRÔNOMO: BRASILÉIA - UELITON OLIVEIRA DE ALMEIDA; CRUZEIRO DO SUL - MAISA PINTO BRAVIN, JÉSSICA LARISSA DE SOUZA BEZERRA; FEIJÓ - IGOR L F GOMES; RIO BRANCO - MARCELO LUAN COSTA MACHADO, SANDRA TEREZA TEIXEIRA, GABRIELA DA SILVA TAMWING, MARIA JÚLIA DA SILVA RODRIGUES; SENA MADUREIRA - JULIO CÉSAR DE LIMA MENDES JUNIOR; MÉDICO VETERINÁRIO: ACRELÂNDIA – ANDRESSA DE CASTRO SOUZA; ASSIS BRASIL - GERARDO LIMA BEZERRA; BRASILÉIA - RAIMUNDA BESERRA DA SILVA, SORAIA AGUIAR DA SILVA; CAPIXABA - KATRINY ELIFELINA MONTEIRO RODRIGUES; CRUZEIRO DO SUL - KARINA DINIZ VIEIRA DOS SANTOS; EPITACIOLÂNDIA - WDSO FRANCISCO DA SILVA; FEIJÓ - VINÍCIUS SANTOS BRAGA; MÂNCIO LIMA - SANDERSON WILLY MACEDO RODRIGUES; RIO BRANCO - MARIANA BENEVIDES MONTEIRO, CAMILA MACHADO NOBRE, AMAURY AZEVEDO LUZ; SANTA ROSA DO PURUS - RENAN VIANA NOGUEIRA DE ARAÚJO; SENA MADUREIRA - ALINE CAPACIO MONTOVANI; TARAUCÁ - VANDER DA ROCHA MELO; TÉCNICO EM DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL: ACRELÂNDIA - FERNANDO ANTONIO BONILIO, DIONES CLEY GOMES DA SILVA; ASSIS BRASIL - JOAO RICARDO LIMA BRITO; BRASILÉIA - JAQUESON BEZERRA LIMA, ERIVAN RIBEIRO RODRIGUES, FRANCISCO MARCOS LIMA DE ANDRADE, ANTONIO RODRIGO PIRES SANTIAGO; BUJARI - EZAQUE SARAIVA DO NASCIMENTO; CAPIXABA - PAULO CÉLIO DA COSTA CAPISTRANO, MARIA NILSILENE DA SILVA FARIAS; CRUZEIRO DO SUL - JOSE CLAILSON FRANCO COELHO, VICTOR DANIEL DA SILVA MONTEIRO, FLAVIO DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA; EPITACIOLÂNDIA - MARCOS MIRANDA PEREIRA, RAIMUNDO NONATO FREITAS HONORATO; FEIJÓ - MARIA RAULIANE SILVA DE LIMA, JOSÉ JONAS GOMES DE DEUS; JORDÃO - SEBASTIÃO FERREIRA LIMA JUNIOR; MÂNCIO LIMA - EZIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR; MANOEL URBANO - NUBIO JUNIO DE FARIA; MARECHAL THAUMATURGO - LUAN JOSÉ DA SILVA FERREIRA; PLÁCIDO DE CASTRO (VILA CAMPINAS) - ELIZANGELA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA, LEIDIANE DIAS CABRAL; PLÁCIDO DE CASTRO - RAMON DA SILVA MEDEIROS; PORTO ACRE - ABRAÃO MENDES FIGUEREDO; PORTO WALTER - ELTON DA SILVA NASCIMENTO, TATIANA DA SILVA OLIVEIRA; RIO BRANCO - JOSÉ APARECIDO ALMEIDA FILHO, DORALICE PEREIRA RODRIGUES, CLEBYANE DE SOUZA BARBOSA, WILLIMIS ALVES PEREIRA (PCD); RODRIGUES ALVES - VALDIR JUNIOR LIMA DE MATOS, MARCOS MARCELO DO NASCIMENTO FERNANDES; SANTA ROSA DO PURUS - LUANA SANTOS MAIA; SENA MADUREIRA - VANESSA PEREIRA TRINDADE, VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS; SENADOR GUIOMARD - MATHEUS MATOS DO NASCIMENTO; TARAUCÁ - GILIARDE DA SILVA LIMA, DHEINA DA COSTA GOMES, VAUESSA CABRAL LEITÃO; e XAPURI - RONICLEY ARAÚJO DE QUEIROZ

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEPLAG

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO CONJUNTO Nº 002/2021

A Secretaria de Estado de planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, o Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, o Instituto de Previdência do Acre - Acre previdência e o Instituto de Defesa Agropecuária do Acre – IDAF/AC, por meio de seus representantes legais,

Considerando o art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 39/1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Considerando a necessidade do Instituto de Defesa Agropecuária do Acre de convocar o quantitativo de 15 (quinze) vagas de caráter efetivo para o cargo de Médico Veterinário, 9 (nove) vagas de Engenheiro Agrônomo e 41 (quarenta e um) Técnicos em Defesa Agropecuária e Florestal, para suprirem a necessidade de pessoal conforme justificativa que consta do processo SEI nº 0052.007847.00020/2021-13 e ainda planilha de Relação de Vacâncias que consta no referido processo;

## RESOLVEM:

Art. 1º Redistribuir as vagas dos cargos que se encontram à disposição, devido à exonerações, aposentadorias e falecimentos no âmbito da Administração pública, conforme descrição a seguir, para o Instituto de Defesa Agropecuária do Acre;

I – 7 (sete) vagas do cargo de Médico Veterinário da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

II – 6 (seis) vagas do cargo Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

III – 21 (vinte e uma) vagas do cargo de Agente de Atividade Agropecuária da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

IV – 1 (uma) vaga do cargo de Agente de Atividade Agropecuária da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;

V – 1 (uma) vaga do cargo de Agente de Atividade Agropecuária da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI;

VI – 1 (uma) Vaga do cargo de Agente de Atividade Agropecuária do Instituto de Previdência do Acre – Acreprevidência;

VII – 1 (uma) vaga do cargo de Técnico Agroflorestal do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC; e

VIII – 5 (cinco) vagas do cargo de Técnico Agroflorestal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Os efeitos do art. 1º passam a valer a partir da data de publicação deste Ato Conjunto.

Rio Branco/Acre, 28 de outubro de 2021.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Decreto nº 5.462/2020

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540/2020

José Aristides Junqueira Franco Júnior

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 8.463/2021

Paula Augusta Maia de Faria Mariano

Secretária de Estado de Saúde – SESACRE

Decreto nº 9.486/2021

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 010/2019

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do Instituto de Previdência do Acre

André Luiz Pereira Hassem

Presidente Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO Nº 301/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, II, “a”, da Resolução n. 86, de 28 de novembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.146, de 14 de outubro de 2021, em cumprimento à Lei Complementar Federal n. 101/2000, art. 54 e 55 e a Resolução TCE/AC n. 061/2007, alterada pelas Resoluções TCE/AC n. 89/2014 e n. 115/2018.

Art. 2º Fica republicado por incorreção o Anexo referente ao 2º Quadrimestre de 2021, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de novembro de 2021.

Deputado Nicolau Junior

Presidente

Deputado Whendy Lima

1º Secretário, em exercício

Deputado Chico Viga

2º Secretário, em exercício

ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Setembro/2020 à Agosto/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	LIQUIDADAS													
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.975.424,26</b>	<b>9.359.076,48</b>	<b>6.627.845,74</b>	<b>15.247.870,78</b>	<b>9.397.728,88</b>	<b>10.175.528,52</b>	<b>9.678.436,48</b>	<b>9.913.099,63</b>	<b>9.748.403,68</b>	<b>9.725.836,85</b>	<b>9.870.839,24</b>	<b>9.571.585,76</b>	<b>121.291.676,30</b>	3.128.526,49
Pessoal Ativo	10.819.839,05	8.201.192,47	5.497.920,48	13.814.984,15	8.234.080,63	9.061.541,65	8.526.135,94	8.771.650,52	8.616.868,92	8.582.678,92	8.629.478,74	8.425.827,16	107.182.198,63	3.128.526,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.706.978,16	7.099.780,37	4.389.300,98	12.127.183,14	7.160.736,73	7.952.123,61	7.406.024,07	7.609.476,40	7.492.007,68	7.446.105,92	7.477.955,29	7.296.386,13	93.164.058,48	3.128.526,49
Obrigações Patronais	1.112.860,89	1.101.412,10	1.108.619,50	1.687.801,01	1.073.343,90	1.109.418,04	1.120.111,87	1.162.174,12	1.124.861,24	1.136.573,00	1.151.523,45	1.129.441,03	14.018.140,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.155.585,21	1.157.884,01	1.129.925,26	1.432.886,63	1.163.648,25	1.113.986,87	1.152.300,54	1.141.449,11	1.131.534,76	1.143.157,93	1.241.360,50	1.145.758,60	14.109.477,67	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	821.021,95	854.922,64	826.752,04	826.752,04	860.256,90	810.594,92	829.515,55	832.346,37	829.136,68	829.638,09	848.151,87	801.888,20	9.970.977,25	
Pensões	334.563,26	302.961,37	303.173,22	606.134,59	303.391,35	303.391,95	322.784,99	309.102,74	302.398,08	313.519,84	393.208,63	343.870,40	4.138.500,42	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>1.234.060,19</b>	<b>1.262.250,70</b>	<b>1.135.841,92</b>	<b>2.566.758,65</b>	<b>1.235.123,23</b>	<b>1.594.282,23</b>	<b>1.003.571,75</b>	<b>965.429,98</b>	<b>1.076.863,74</b>	<b>954.375,30</b>	<b>1.047.400,05</b>	<b>1.038.282,28</b>	<b>15.114.240,02</b>	<b>3.128.526,49</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	78.474,98	104.366,69	5.916,66	1.133.872,02	71.474,98	618.490,99	50.469,46	44.252,77	100.822,16	48.011,13	129.696,88	90.922,10	2.476.770,82	3.128.526,49
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.155.585,21	1.157.884,01	1.129.925,26	1.432.886,63	1.163.648,25	975.791,24	953.102,29	921.177,21	976.041,58	906.364,17	917.703,17	947.360,18	12.637.469,20	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>10.741.364,07</b>	<b>8.096.825,78</b>	<b>5.492.003,82</b>	<b>12.681.112,13</b>	<b>8.162.605,65</b>	<b>8.581.246,29</b>	<b>8.674.864,73</b>	<b>8.947.669,65</b>	<b>8.671.539,94</b>	<b>8.771.461,55</b>	<b>8.823.439,19</b>	<b>8.533.303,48</b>	<b>106.177.436,28</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.320.746.668,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.320.746.668,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	106.177.436,28	1,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	126.414.933,37	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	120.094.186,70	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	113.773.440,03	1,80

FONTE: Sistema SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil,

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: Na linha Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, na Competência de Fev/21, encontra-se o valor de ajuda de custo concedido aos Parlamentares, sendo deduzidos na linha Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária, em razão de não caracterizar Despesa de Pessoal, conforme preceitua o MDF 11ª edição, Fls. 488.

NICOLAU CANDIDO DA SILVA JUNIOR  
Presidente da ALEAC  
CPF: 787.575.502-63

LUIZ GONZAGA ALVES FILHO  
Primeiro Secretário  
CPF: 197.326.862

PAULO JUSTINO PEREIRA  
Subsecretário de Palançamento, Orçamento e Finanças  
Resolução nº 300/2021

RICARDO LUIZ DA SILVA FARIAS  
Contador  
CRC/AC nº 002020/O-0



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076